

**PARECER ÚNICO**

**Nº 108001/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM**

Indexado ao(s) Processo(s)

**Nº: 02818/2001/001/2001**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração (  )

**1. Identificação**

Empreendimento: (Razão Social): <b>Sociedade de Petróleo Ornelas Ltda</b>				CNPJ: <b>42.994.707/0001-00</b>		
Empreendimento: (Nome Fantasia): <b>Posto Ornelas</b>						
Logradouro: <b>Avenida Rio-Bahia, BR 116, Km 248,5, Teófilo Otoni, MG, CEP: 39809-800</b>						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>17</b>	Min: <b>37</b>	Seg: <b>11,4</b>	Grau: <b>41</b>	Min: <b>29</b>	Seg: <b>46,5</b>
Atividade predominante: <b>Postos Revendedores</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 120m³).</b>						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )				Potencial Poluidor: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )		
Classe do Empreendimento: 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )						
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Mucuri</b>						

## 2. Histórico

Vistoria: ( ) Não ( X ) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 097/2007	Data: 14/09/2007
Notificações Emitidas Nº: #	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####


### 2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento SOCIEDADE DE PETRÓLEO ORNELAS LTDA, CNPJ: 42.994.707/0001-00, formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 02818/2001/001/2001, cuja atividade é de "postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", Código da DN 74/04, F-06-01-7, revisado em 02/07/2007, junto a FEAM, Belo Horizonte, MG, sendo gerado o Formulário Integrado de Orientação Básica em 28/12/2001, e formalizado em 07/07/2004 através da entrega dos documentos.

O referido processo foi enviado à SUPRAM-LM em 23/05/2007 e tramitado à equipe interdisciplinar para análise em 25/06/2007, a qual realizou uma vistoria no local do empreendimento em 14/09/2007, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 098/2007. Foi enviado em 05/09/2007 ofício (OF – SUPRAM-LM Nº 195/07), de pedido de informações complementares, sendo protocolado tais informações em prazo legal.

### 3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 18/02/2008</b> <b>Folha: 3/18</b></p>
--	---	---

A energia elétrica utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local e a água de uma captação subterrânea com Certidão de Registro de Uso de Água Insignificante já fornecida pelo IGAM.

O empreendimento está localizado em área rural, tendo a sua área de Reserva Legal averbada em cartório.

#### 4. Introdução

O empreendimento Sociedade de Petróleo Ornelas Ltda - Posto Ornelas, situado na Zona Rural do Município de Teófilo Otoni, MG e localizado pelas Coordenadas Geográficas: Latitude Sul 17° 37' 11,4" e Longitude Oeste 41° 29' 46,5", Datum SAD 69.


O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em 30/08/2001, tem o número de autorização MG0014944 e número de despacho ANP Nº 745, devendo ser revalidado a cada 3 meses.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 120m<sup>3</sup>, distribuídos em 03 tanques com 30m<sup>3</sup> cada para armazenamento de diesel e um tanque de 30 m<sup>3</sup> bipartido, sendo 10 m<sup>3</sup> para gasolina aditivada e 20 m<sup>3</sup> para gasolina comum, instalados em 2003.

A infra-estrutura do posto é composta basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; área de descarga de combustíveis; área de troca de óleo; borracharia; oficina; escritório administrativo, restaurante e instalações sanitárias.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local e a água de uma captação subterrânea com Certidão de Registro de Uso de Água Insignificando do IGAM, sob Protocolo nº 605451/2007 de 28/11/2007, válida por 3 anos.

<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 18/02/2008</b> <b>Folha: 4/18</b></p>
--	---	---

O empreendimento encontra-se localizado em área rural e possui Reserva legal devidamente averbada em cartório, e não está inserido em Área de Preservação Permanente

### **5. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

### **6. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer**


Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

#### **6.1. Solo**

Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a

<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 18/02/2008</b> <b>Folha: 5/18</b></p>
--	---	---

possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação.

## **6.2. Recursos Hídricos**

Os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário.

## **6.3. Geração de Resíduos Sólidos**

Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe - 1" ou "Resíduos Perigosos".

## **6.4. Atmosféricos**

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis.

### **6.5. Sonoros**

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.

### **6.6. Saúde**

O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes.

### **6.7. Sócio Econômico**

Geração de empregos, aquecimento da economia local e arrecadação de impostos.

## 7. Medidas Mitigadoras


Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Para contenção de vazamento, derramamento e transbordamento de combustíveis são empregadas as seguintes medidas:

- Proteção contra vazamento: Tanques de paredes duplas; câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); as bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção; as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas; e o piso do empreendimento (pista de abastecimento e SASC) é concretado e adequado à impermeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;
- Proteção contra derramamento: Ganaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); e
- Proteção contra transbordamento: Sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso; câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques; câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanques; e válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques;

- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local.
- Foi realizado teste de estanqueidade, em 28/10/07, nos tanques e linhas. Responsável técnico: Guilherme Giesbrecht, Engenheiro Mecânico, portador do CREA MG-29222/D, ART referente à execução do teste N° 1-40190346, da empresa Megga Engenharia e Consultoria Ambiental. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento; o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a condicionante listada no Anexo I, Item 02.
- Os efluentes líquidos industriais são direcionados à Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 010/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexo I, Item 01. Os resíduos oleosos retirados são enviados para a empresa LWART LUBRIFICANTES, que possui Licença Ambiental para recepção destes resíduos, através de Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 22/11/2007;
- Foi realizada pelo empreendimento Investigação Preliminar de Passivos Ambientais, onde foram executadas 31 sondagens, com profundidades de 0,5; 1,0; e 1,5 metro, acompanhadas de medições de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), e coletadas amostras de solo e água, que permitiram a verificação da presença de hidrocarbonetos no solo e lençol freático local, de acordo com a DN COPAM PBH 32/2000. Não houve concentrações de VOC acima do permitido pela Legislação vigente (500ppm) nas sondagens realizadas;



 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p><b>PARECER ÚNICO</b></p>	<p><b>Data: 18/02/2008</b> <b>Folha: 9/18</b></p>
--	--	---

- Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em 11 de outubro de 2007, de acordo com PC004 - Segurança e Meio Ambiente e PC005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência, responsabilizados pelo profissional Alessandro de Castro Leal, Engenheiro em Segurança do Trabalho, portador do CREA - MG 85790/D. O empreendimento fica assim condicionado, de acordo com Anexo I, Item 03, a renovar os referidos treinamentos em períodos não superiores a 2 (dois) anos; e

- Foi apresentado Certidão do Corpo de Bombeiros para fins de funcionamento, com certificado Nº0194/2007 emitido em 15 de Novembro de 2007 pelo 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Teófilo Otoni.


#### **8. Discussão**

O empreendimento POSTO ORNELAS, cuja atividade "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" conforme DN 74/04, solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva - LOC nº 02818/2001/001/2001.

O posto pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a Norma Técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).

O empreendimento está localizado na cidade de Teófilo Otoni, MG, em área rural, e não foram detectados índices de explosividade em nenhuma das utilidades subterrâneas averiguadas na área do posto e dentro de um raio de 100m, sendo classificado pela ABNT.

Após análise do processo e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/02/2008 Folha: 10/18</p>
---	--	--


legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

## 9. Conclusão

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento POSTO ORNELAS LTDA, no Município de Teófilo-Otoni, MG, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 02818/2001/001/2001 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 18/02/2008</b> <b>Folha: 11/18</b></p>
--	---	--

### 10. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não (X) Sim

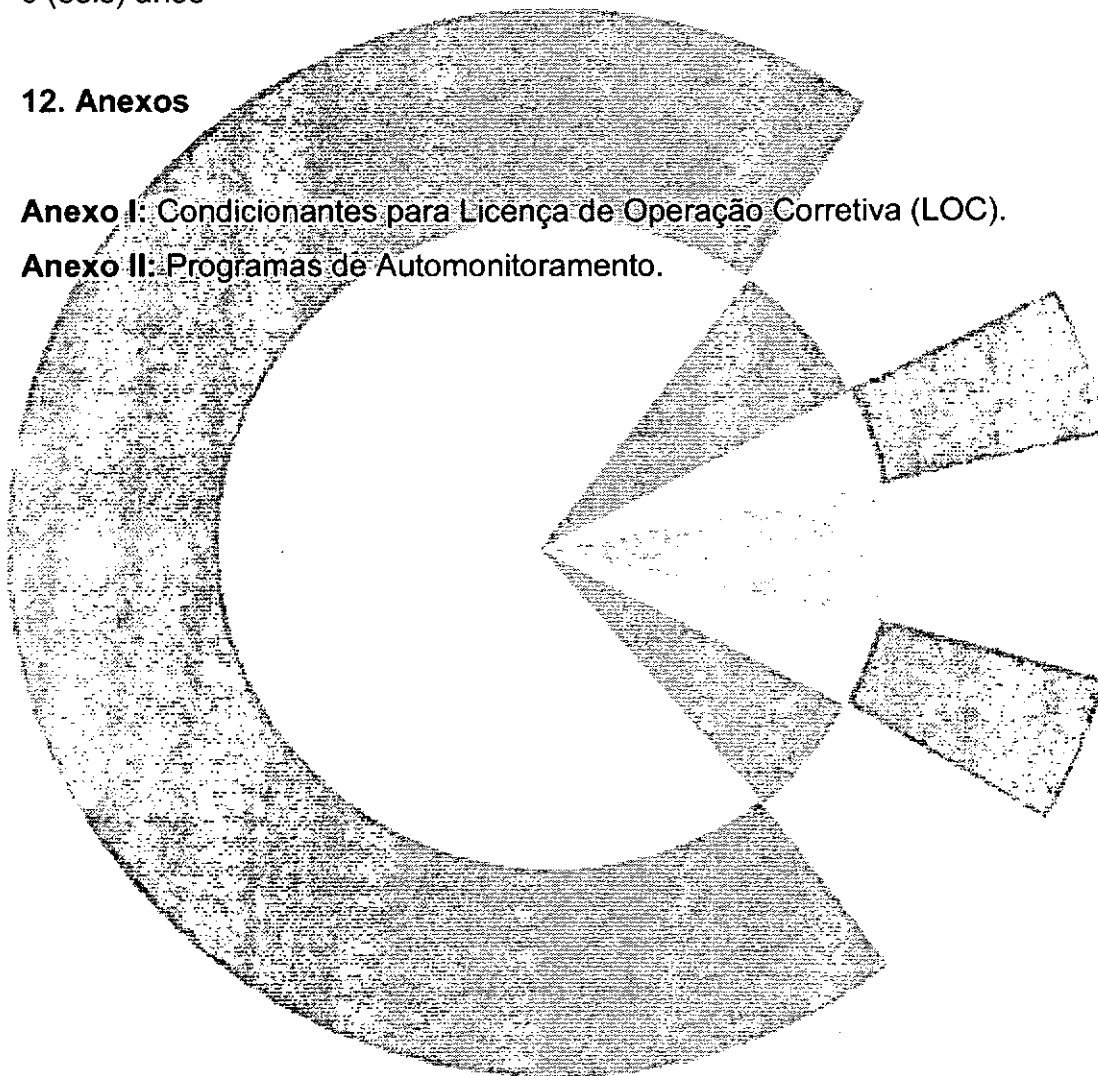
### 11. Validade da Licença

6 (seis) anos

### 12. Anexos


**Anexo I:** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

**Anexo II:** Programas de Automonitoramento.



**13. Equipe Interdisciplinar**

Integrantes	Assinatura/Carimbo
<p><b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b>            Lucas Gomes Moreira            MASP: 1147360-0</p>	<p><i>[Assinatura]</i>            Lucas Gomes Moreira            Analista Ambiental            SUPRAM Leste Mineiro            MASP: 1147360-0</p> <p>18 / 02 / 08</p>
<p><b>Analista Ambiental</b>            Andréia Colli            MASP: 1150175-6</p>	<p><i>[Assinatura]</i>            Andréia Colli            Analista Ambiental            SUPRAM Leste Mineiro            MASP: 1150175-6</p> <p>18 / 02 / 08</p>
<p><b>Analista Ambiental</b>            Wyllian Giovanni de Moura Melo            MASP: 1147982-1</p>	<p><i>[Assinatura]</i>            Wyllian G. de Moura Melo            Analista Ambiental            SUPRAM Leste Mineiro            MASP: 1147982-1</p> <p>18 / 02 / 08</p>
<p><b>Diretora Técnica</b>            Cássia Carvalho Andrade            MASP: 1135589-8</p>	<p>____/____/____</p>
<p><b>Analista Ambiental Jurídico</b>            Emerson de Souza Perini            MASP: 11515335</p>	<p><i>[Assinatura]</i>            Emerson de Souza Perini            MASP: 11515335</p> <p>18 / 02 / 2008</p>
<p><b>Assessora Jurídica</b>            Luciana Sant'anna Haueisen            MASP: 1135574-0</p>	<p>____/____/____</p>

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 18/02/2008</b> <b>Folha: 13/18</b>
---	---	--


**ANEXOS**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 108001/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>02818/2001/001/2001</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social): <b>Sociedade de Petróleo Ornelas Ltda</b>				CNPJ: <b>42.994.707/0001-00</b>		
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Posto Água Mineral</b>						
Logradouro: <b>Avenida Rio-Bahia, BR 116, Km 248,5, Teófilo Otoni, MG, CEP: 39809-800</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>18</b>	Min: <b>51</b>	Seg: <b>32,0</b>	Grau: <b>41</b>	Min: <b>58</b>	Seg: <b>25</b>
Atividade predominante: <b>Postos Revendedores</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 120m³).</b>						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )				Potencial Poluidor: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )		
Classe do Empreendimento: 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )						
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Mucuri</b>						

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p align="center"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/02/2008 Folha: 14/18</p>
--	---	--

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo III. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes.	Semestralmente
2	Realizar teste de estanqueidade do SASG, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs/NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da Licença
3	Treinamento de Prevenção e Combate à Incêndios dos funcionários, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, conforme DN COPAM 108/2007. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da Licença
4	Certidão do Corpo de Bombeiros atestando que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico devendo ser atualizada anualmente conforme DN COPAM 108/2007. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentadas a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da Licença

5	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Vigência da Licença
6	Apresentar Notas Fiscais (3 últimas) e cópia do contrato com a empresa coletora dos resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe 1" ou "Resíduos Perigosos".	3 meses
7	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

\* Os relatórios de automonitoramento do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

## Anexo II: Programas de Automonitoramento.

### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência da análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.



Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (* )
Denominação	Origem				

(\* ) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.